

Lei Municipal nº 9932/2017, de 28 de dezembro de 2017.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE UM
PSICOPEDAGOGO.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária por excepcional interesse público de um Psicopedagogo, nos termos dos artigos 193 à 197 e seguintes da lei municipal nº 5760/05, que instituiu o Regime Jurídico Único no Município.

Parágrafo primeiro: A contratação de que trata a presente lei será do dia 1º de fevereiro até o dia 30 de setembro de 2018.

Parágrafo terceiro: As atribuições, o salário mensal, a carga horária e a habilitação necessária estão fixados no Anexo Único da presente Lei.

Parágrafo quarto: Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, requerimento da Secretaria Municipal de Educação, justificando a necessidade da contratação que trata o caput deste artigo.

Art. 2.º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado os seguintes direitos ao contratado, sem prejuízo dos estabelecidos na Lei 5760/2005:

I – repouso semanal remunerado;

II – gratificação natalina proporcional;

III – férias proporcional, com acréscimo de 1/3, ao final do contrato;

IV – vale refeição;

V – inscrição no regime Geral de Previdência Social.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4.º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 28 de dezembro de 2017.

Volnei Minozzo
Prefeito

ANEXO ÚNICO

PSICOPEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES

SINTESE DOS DEVERES: Lidar com os processos de aprendizagem e suas dificuldades junto à criança ou adolescente, ao adulto ou à instituição, estimulando aprendizagens significativas, de acordo com as suas possibilidades e interesses; promover a aprendizagem, garantindo o bem-estar das pessoas em atendimento profissional, devendo valer-se dos recursos disponíveis, incluindo a relação inter-profissional.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Atender os alunos através de um trabalho de estimulação de aprendizagem tanto a nível individual quanto grupal; auxiliar na organização, avaliação e encaminhamentos à rede de atendimentos para alunos com dificuldades de aprendizagem; orientar e auxiliar a direção das escolas, professores e pais, buscando superar dificuldades de aprendizagem dos alunos; realizar intervenção psicopedagógica no processo de aprendizagem e suas dificuldades oferecendo sugestões para o planejamento pedagógico da escola, tendo por enfoque o sujeito que aprende em seus vários contextos; realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprias da Psicopedagogia; utilizar métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; executar consultoria e assessoria psicopedagógicas objetivando a identificação, a análise e a intervenção nos problemas do processo de aprendizagem; realizar avaliações psicopedagógicas circunstanciadas em suas fases: anamnese, análise de material escolar, observação direta e indireta do desempenho do aluno, a fim de observar na área emocional, os períodos do desenvolvimento pessoal/social, manifesto no comportamento, os problemas de linguagem e na área cognitiva, a organização do pensamento, a capacidade de reflexão e as dificuldades de raciocínio; na área perceptivo-motora, analisar como se realizam as interações sujeito-objeto e como os alunos interpretam e dão significado ao meio circundante; auxiliar os professores e a equipe escolar na construção de uma visão mais abrangente do aluno; participar de reuniões e comissões em que for necessária sua presença; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 33 horas semanais;
- b) Outras: o exercício poderá exigir a prestação de serviço, à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Escolaridade: Curso Superior completo de Psicopedagogia ou a nível de pós graduação;
- b) Idade: mínima de 18 anos.

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.729,53 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos).